

LEI Nº 2.854, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Divisão de Serviços Municipais

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.0019.1022 – Guias, Sarjetas e Galerias

FONTE DE RECURSO – 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

02.09.04 - Setor de Iluminação Pública

15.452.0021.1029 - Extensão de Redes Elétricas

FONTE DE RECURSO – 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 800.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito serão utilizados recursos de Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.779, de 12 de Dezembro de 2017, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e do inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Pompéia, 26 de março de 2019.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

